



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.577, DE 08 DE JUNHO DE 2009

**ALTERA VALORES DOS CRÉDITOS
ESPECIAIS AUTORIZADOS NA LEI
Nº. 1.554, DE 27 DE JANEIRO DE
2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Os créditos especiais abertos nos termos da Lei Nº. 1.554, de 27 de Janeiro de 2009, tem seus valores alterados nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.152	Divisão de Material e Patrimônio	
02.002.152.04	Administração	
02.002.152.04.122	Administração Geral	
02.002.152.04.122.0004	Administração Geral	
02.002.152.04.122.0004.1023	Investimentos na Divisão de Material e Patrimônio	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002	Aquisição de imóvel	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002.4	Despesas de Capital	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002.4.4	Investimentos	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
02.002.152.04.122.0004.1023.0002.4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.251	Divisão de Ensino	
02.002.251.12	Educação	
02.002.251.12.122	Administração Geral	
02.002.251.12.122.0009	Coordenação do Ensino Fundamental	
02.002.251.12.122.0009.1007	Investimentos na Rede Municipal de Ensino	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003	Aquisição de um micro-ônibus	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003.4	Despesas de Capital	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003.4.4	Investimentos	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.002.251.12.122.0009.1007.0003.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	137.150,00
02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.354	Divisão de Saneamento	
02.002.354.17	Saneamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.354.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.002.354.17.512.0020	Saneamento para Todos	
02.002.354.17.512.0020.1012	Investimentos em Saneamento	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002	Construção de Módulos Sanitários	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002.4	Despesas de Capital	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002.4.4	Investimentos	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.354.17.512.0020.1012.0002.4.4.90.51.01	Obras e Instalações - De Domínio Público	149.850,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27 de Janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 08 de Junho de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal